



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0155/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2014 - SEJU REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXOS E RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ORIUNDOS AS UNIDADES PENAIS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PIRAQUARA, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROCOLO: 13.810.605-5

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.371.789/0001-11, com sede a Rua William Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. ANGELO BRESEGHELLO FILHO, RG nº 1.997.958-0 SSP/PR e CPF nº 838.543.208-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 082/2014 de prestação de serviços de coleta, remoção e destinação final de lixos e resíduos orgânicos e inorgânicos oriundos as Unidades Penais do Complexo Penitenciário de Piraquara, resultante do PP n.º 033/2014, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o órgão contratante, nos termos da Lei Estadual nº. 18.410, de 29 de dezembro de 2014, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, CNPJ n. 76.416.932/0001-81, situada na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 4º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-280.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o numero de container em 22,22% passando dos atuais 27 para 33 containeres, que ficam assim distribuidos:

UNIDADE	ATUAL	NOVA DISTRIBUIÇÃO
PCE	06	08
PFP	02	02
PCEF	02	02
CPAI	07	10
PEP	05	05
PEP II	05	06
TOTAL	27	33

R *A*



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0155/2015

Lote	Quantidade estimada container /mensal	Descrição sucinta do objeto	Valor Unitário container	Valor Total mensal	Valor Total (12 meses)
01	396	prestação de serviços de coleta, remoção e destinação final de lixos e resíduos orgânicos e inorgânicos oriundos as Unidades Penais do Complexo Penitenciário de Piraquara	82,00	32.472,00	389.664,00
TOTAL				32.472,00	389.664,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato originário, a qual passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas deste Contrato no **valor anual de R\$ 389.664,00** (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), e o **valor mensal R\$ 32.472,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – despesas com pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de **24/11/2015** e término em **23/11/2016**, admitindo nova prorrogação, desde que no interesse da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHA 1:

Cheila Cristiani de Bázaro
RG: 29.355.278-2

TESTEMUNHA 2:

Camilo Faustik
RG: 7.923.517-2